



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1836

Página 1 de 19

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	3
Fiscalização de Posturas	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Resultados	4
Atribuição de Classe/Aulas	5
Segurança Pública	19
Notificações de Trânsito	19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia

CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia

CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1836

Página 2 de 19

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 0033/2026-TFMCS, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PORTARIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Portaria n.º 003/2026-TFMCS, de 05 de janeiro de 2026, que designou o(a) servidor(a) **MARCIA VIEIRA DE AGUIAR**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 30.xxx.xxx-6 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 262.xxx.xxx-29, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE OPERACIONAL**, para desempenhar suas funções na DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO - Ginásio Municipal de Esportes, tornando-a sem efeitos, permanecendo o(a) servidor(a) em sua lotação original.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2026.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.

JESSICA SABRINA NUNES DE SOUZA

COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

PORTARIA N.º 0034/2026-TFMCS, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado(a) o(a) servidor(a) **LUCIA FERREIRA**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 25.xxx.xxx-1 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 270.xxx.xxx-18, ocupante do cargo efetivo de **TELEFONISTA**, para desempenhar suas funções na DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Centro de Saúde II -

Fausto Boccia, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2026.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.

JESSICA SABRINA NUNES DE SOUZA

COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

PORTARIA N.º 0035/2026-TFMCS, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado(a) o(a) servidor(a) **SUELÍ DIAS**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 27.xxx.xxx-3 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 151.xxx.xxx-71, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE OPERACIONAL**, para desempenhar suas funções na DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO - Ginásio Municipal de Esportes, a partir de **04/02/2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2026.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.

JESSICA SABRINA NUNES DE SOUZA

COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1836

Página 3 de 19

Atos Administrativos

Fiscalização de Posturas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 46.186.375/0001-99

Av. Jacob Zucchi, 200 - Estado de São Paulo

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Nº 0009/2023

AUTUADO/(A)

JACYRA PEREIRA DE MELLO

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Endereço do imóvel: AV JOAO SPAGNUOLO 388 PARTE ALTA

Cadastro: 003969

Matrícula: 435880.33.3.0246.01

Endereço de correspondência: RUA ANTONIO ENCINAS OLIVER 88

CEP: 16506308 - Cafelândia

Local da autuação: Prefeitura Municipal de Cafelândia - SP

DESCRÍÇÃO DO FATO

No dia 20/01/2026 foi verificada a existência de mato no terreno situado no endereço citado acima tornando o local propício para criação de animais peçonhentos. Em vistoria feita, também foi constatado que o imóvel se encontra sem conservação e perfeito estado de limpeza tendo também, possíveis criadores do mosquito Aedes Aegypti (em anexo). O responsável pelo imóvel foi notificado em 20/01/2026 a regularizar a situação do imóvel, dentro do prazo de 10 (dez) dias. Porém em 02/02/2026 foi verificado que a irregularidade não foi sanada, o que ocasionou o auto de infração.

INFRAÇÃO

Às 10:12 horas do dia 02/02/2026 eu, Guilherme Alexandre Gama Souza Vieira, Fiscal de Obras e Posturas da Prefeitura Municipal de Cafelândia, tendo constatado a infração ao disposto no *Artigo 83 do Código de Posturas (Lei 3.518/2015 de 27 de Outubro de 2015) – Os proprietários, titulares, inquilinos ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.*

MULTA

Embasado na legislação vigente, autuo o infrator supra referido e aplico a multa de R\$ 486,30 (Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Trinta Centavos) pelo não cumprimento de notificação prévia, conforme previsto no Artigo 83, incisos I e II do Código de Posturas.

OBSERVAÇÕES

Notifico, ainda, ao infrator, que:

- O prazo para defesa mediante prova de alegação é de 15 (quinze) dias, contados a partir da presente data, e,
- decorrido este sem a impugnação pelo autuado ou seu representante legal, será efetuado a cobrança imediata do débito por via amigável ou executiva, com atualização monetária, independente das demais sanções previstas na legislação vigente.
- Em caso de limpeza da calçada e/ou terreno, a secretaria deverá ser comunicada para encerrar a contagem do auto de infração.
- O prazo para recolhimento do auto de infração é de 15 (quinze) dias a contar da ciência da infração. Em caso de pagamento até o vencimento o auto de infração sofrerá um desconto de 20% sobre seu valor.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Notificação Prévia: 7167/2026

Processo: 00000185/2023

ASSINATURAS

Guilherme Alexandre Gama Souza Vieira
Departamento de Fiscalização

Guilherme A. S. Vieira
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula: 9720

Receptor: _____
RG: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1836

Página 4 de 19

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Resultados



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Município de Cafelândia - CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000

Referente: EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Inexigibilidade N° 15/2025

Processo Administrativo nº 39/2025

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, nomeada pela portaria nº 180/2025-TFMCS, DE 02/07/2025, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital de Credenciamento, Inexigibilidade N° 15/2025, Processo Administrativo nº 39/2025, **torna público o resultado da classificação final para o Cargo de CUIDADOR SOCIAL do SAICA, conforme relação abaixo descrita:**

Conforme disposto no item 5.2.1.1 do edital, a nota final dos inscritos ao cargo de **CUIDADOR SOCIAL**, foi composta pela somatória dos seguintes critérios:

- Formação acadêmica (Nível superior e cursos técnicos com habilitação na área de cuidados com crianças e adolescentes, enfermagem ou áreas afins).
- Experiência profissional adicional acima do mínimo exigido
- Curso de capacitação e aperfeiçoamento com carga horária mínima de 30 horas

Nome: PAULA FERNANDA DIAS – CPF/MF: *.***.798/00**

Pontuação:

Formação acadêmica: 5 pontos

Experiência profissional adicional acima do mínimo exigido: 4 pontos

Curso de capacitação e aperfeiçoamento com carga horária mínima de 30 horas: 0 pontos

Total de pontos: 9 pontos

Cargo	Classificação	Nome completo	CPF	Pontuação
Cuidador Social	9º Obedecendo a classificação dos credenciamentos anteriores	PAULA FERNANDA DIAS	***.***.798/00	9 pontos

Cafelândia (SP), 03 de fevereiro de 2026.

Comissão organizadora do processo de credenciamento nº 39/2025.

ADRIANO MAITAN - Presidente

KELY CRISTINA SANTOS SILVA - Membro

THAIS CHRISTINA GOUVEA CRUZ - Membro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1836

Página 5 de 19

Atribuição de Classe/Aulas



Prefeitura Municipal de Cafelândia

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL N° 004/2026

Ana Lúcia Garcia Parro, RG [REDACTED], Diretora Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, convoca os docentes (PEB I) classificados no Processo Seletivo nº 004/2025 – interessados em ministrar aulas de Educação Infantil e Ensino Fundamental nas Escolas Municipais de Cafelândia, para participarem da sessão de atribuição de classes a realizar-se como segue:

U.E.: EMEB PROF ANTONIO RUBI GIMENES

Classe: 3º ANO E

Motivo: Classe em substituição devido ao afastamento da Professora efetiva Rafaela Fernanda Pires Martinez dos Santos para a Coordenação Escolar.

Observação: Classe em substituição, por tempo determinado, a partir de 09/02/2026 até o final do ano letivo de 2026, ou enquanto durar o afastamento da titular da vaga, neste ano letivo.

PERÍODO: TARDE

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
12h30	X	x	X	X	x
	X	x	X	X	x
17h	X	x	X	X	x
HTPC				17h30 às 20h	

U.E.: EMEB PROF ONIVALDO GREGÓRIO

Classe: 3º ANO A

Motivo: Classe em substituição devido ao afastamento da Professora efetiva Anne Caroline dos Santos Paz para a Coordenação Escolar.

Observação: Classe em substituição, por tempo determinado, a partir de 09/02/2026 até o final do ano letivo de 2026, ou enquanto durar o afastamento da titular da vaga, neste ano letivo.

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
7h00	X	x	X	X	x
	X	x	X	X	x
11h30	X	x	X	X	x
HTPC				17h30 às 20h	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1836

Página 6 de 19



Prefeitura Municipal de Cafelândia

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Outras Informações:

- LOCAL DA ATRIBUIÇÃO: Diretoria Municipal de Educação (Rua João Pacheco, 76 – Centro)
- DATA: 05/02/2026 (QUINTA-FEIRA)
- HORÁRIO: 9 horas
- O docente deverá apresentar:
 - declaração oficial e atualizada de seu horário de trabalho, inclusive com a(s) HTPC/ ATPC, contendo a distribuição das aulas pelos turnos e pelos dias da semana.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS:

- CÉDULA DE IDENTIDADE (R.G.) (XEROX)
- CPF (XEROX)
- CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO, SE SOLTEIRO(A) - (XEROX)
- TÍTULO DE ELEITOR (XEROX)
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO NAS DUAS ÚLTIMAS ELEIÇÕES (XEROX) OU CERTIDÃO EMITIDA PELO TSE.
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (se do sexo masculino) – (XEROX)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir) – (XEROX)
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS - (XEROX)
- FREQUÊNCIA ESCOLAR DO(S) FILHO(S) DE 7 A 14 ANOS
- CPF DOS DEPENDENTES (XEROX)
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, EXPEDIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DA REGIÃO DE SEU MUNICÍPIO (ORIGINAL);
- CARTEIRA DE TRABALHO (ORIGINAL OU DIGITAL)
- CARTEIRA DE TRABALHO (XEROX DA PÁGINA DA FOTO E DO VERSO DA FOTO)
- CARTÃO PIS/PASEP (XEROX)
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO (conta de água, luz ou telefone com no máximo 02 meses da expedição) - (Xerox)
- Certificado Pedagogia ou Normal Superior (PEBI)- XEROX
- Certificado de Licenciatura na área de atuação (PEB II) – XEROX
 - Obs.: PEB II – Educação Física – comprovante de registro junto ao CREF
- 01 FOTO 3X4 RECENTE (FUNDO BRANCO)
- ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IRPF OU RECADASTRAMENTO DO CPF

2 



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1836

Página 7 de 19



Prefeitura Municipal de Cafelândia

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- EXAME ADMISSIONAL (atestado de saúde expedido pelo Órgão Municipal de saúde ou Privado – segundo a NR 07, norma do Ministério do Trabalho que rege a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional, após a liberação, o ASO é válido – de acordo com a NR 04 – e por 135 dias para as de grau de risco 1 e 2.);
O exame admissional poderá ser entregue no ato da atribuição ou posterior, mas o Professor não iniciará as aulas, antes de entregá-lo.
- DECLARAÇÃO QUE NÃO PERCEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA DE REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO § 10, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98 (MODELO ANEXO II);
- DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO, DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA NA ESFERA MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL (MODELO ANEXO I).
- NÚMERO DE CONTA BANCÁRIA DO BRADESCO (CASO POSSUA).

OBS.: OS DOCUMENTOS SOMENTE SERÃO ACEITOS SE APRESENTADOS EM SUA TOTALIDADE.

Cafelândia (SP), 03 de fevereiro de 2026.

Ana Lúcia Garcia Parro
Diretora Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1836

Página 8 de 19



Prefeitura Municipal de Cafelândia

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CARGO PÚBLICO (ACÚMULO)

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, declaro para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

NÃO EXERÇO e **NUNCA EXERCI** cargo/função pública em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, ou municipal. Caso venha a assumir vínculo nestas condições, assumo o compromisso de Comunicar ao Recursos Humanos desta Prefeitura no prazo máximo de 5(cinco) dias.

NÃO EXERÇO, mas já **EXERCI** cargo/função pública em caráter permanente ou temporário e apresento a documentação de exoneração em anexo.

EXERÇO o cargo/função pública, conforme documentação (horário, locais) em anexo, para fins de verificação de compatibilidade de horário.

Local e Data

Assinatura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1836

Página 9 de 19



Prefeitura Municipal de Cafelândia

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, declaro para fins em atendimento ao disposto no § 10 do artigo 37 da Constituição Federal e da Emenda nº 20/98, que não percebo proventos de Aposentadoria de Regimes Próprio da Previdência Social.

Local e Data

Assinatura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1836

Página 10 de 19



Prefeitura Municipal de Cafelândia

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL N° 005/2026

Ana Lúcia Garcia Parro, RG. [REDACTED] Diretora Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, convoca os docentes PEB I e PEB II – ACT – classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025 – interessados em ministrar aulas de Ensino Fundamental nas Escolas Municipais de Cafelândia, para participarem da sessão de atribuição de classes a realizar-se como segue:

- No período da tarde, na parte diversificada do Tempo Integral da EMEB Professor Onivaldo Gregório, Ensino Fundamental Anos Iniciais.

U.E.: EMEB PROF ONIVALDO GREGÓRIO

Série	Recreação PEB II – Ed. Física ou PEB I	Linguagens Artísticas PEB II – Arte ou PEB I
1º Ano A	03	
2º Ano B	03	03
3º Ano A	03	---
Total de aulas	09 (livres)	03 (livres)

➤ HTPC - quinta-feira, referente à quantidade de aulas atribuídas.

Outras Informações:

- **LOCAL DA ATRIBUIÇÃO:** Diretoria Municipal de Educação (Rua João Pacheco, 76 – Centro)
- **DATA:** 05/02/2026 (QUINTA-FEIRA)
- **HORÁRI:** 9 horas para PEB I e PEB II
- **O docente deverá apresentar:**
 - declaração oficial e atualizada de seu horário de trabalho, inclusive com a(s) HTPC/ ATPC, contendo a distribuição das aulas pelos turnos e pelos dias da semana.

1 [Assinatura]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1836

Página 11 de 19



Prefeitura Municipal de Cafelândia

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS:

- CÉDULA DE IDENTIDADE (R.G.) (XEROX)
- CPF (XEROX)
- CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO, SE SOLTEIRO(A) - (XEROX)
- TÍTULO DE ELEITOR (XEROX)
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO NAS DUAS ÚLTIMAS ELEIÇÕES (XEROX) OU CERTIDÃO EMITIDA PELO TSE.
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (se do sexo masculino) – (XEROX)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir) – (XEROX)
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS - (XEROX)
- FREQUÊNCIA ESCOLAR DO(S) FILHO(S) DE 7 A 14 ANOS
- CPF DOS DEPENDENTES (XEROX)
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, EXPEDIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DA REGIÃO DE SEU MUNICÍPIO (ORIGINAL);
- CARTEIRA DE TRABALHO (ORIGINAL OU DIGITAL)
- CARTEIRA DE TRABALHO (XEROX DA PÁGINA DA FOTO E DO VERSO DA FOTO)
- CARTÃO PIS/PASEP (XEROX)
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO (conta de água, luz ou telefone com no máximo 02 meses da expedição) - (Xerox)
- Certificado Pedagogia ou Normal Superior (PEBI)- XEROX
- Certificado de Licenciatura na área de atuação (PEB II) – XEROX
 - Obs.: PEB II – Educação Física – comprovante de registro junto ao CREF
- 01 FOTO 3X4 RECENTE (FUNDO BRANCO)
- ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IRPF OU RECADASTRAMENTO DO CPF
- EXAME ADMISSIONAL (atestado de saúde expedido pelo Órgão Municipal de saúde ou Privado – segundo a NR 07, norma do Ministério do Trabalho que rege a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional, após a liberação, o ASO é válido – de acordo com a NR 04 – e por 135 dias para as de grau de risco 1 e 2.); **O exame admissional poderá ser entregue no ato da atribuição ou posterior, mas o Professor não iniciará as aulas, antes de entregá-lo.**
- DECLARAÇÃO QUE NÃO PERCEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA DE REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO § 10, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98 (MODELO ANEXO II);

2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1836

Página 12 de 19



Prefeitura Municipal de Cafelândia

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO, DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA NA ESFERA MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL (MODELO ANEXO I).
- NÚMERO DE CONTA BANCÁRIA DO BRADESCO (CASO POSSUA).

OBS.: OS DOCUMENTOS SOMENTE SERÃO ACEITOS SE APRESENTADOS EM SUA TOTALIDADE.

Cafelândia (SP), 03 de fevereiro de 2026.

Ana Lúcia Garcia Parro
Diretora Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1836

Página 13 de 19



Prefeitura Municipal de Cafelândia DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CARGO PÚBLICO (ACÚMULO)

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, declaro para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

- NÃO EXERÇO** e **NUNCA EXERCI** cargo/função pública em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, ou municipal. Caso venha a assumir vínculo nestas condições, assumo o compromisso de comunicar ao Recursos Humanos desta Prefeitura no prazo máximo de 5(cinco) dias.
- NÃO EXERÇO**, mas já **EXERCI** cargo/função pública em caráter permanente ou temporário e apresento a documentação de exoneração em anexo.
- EXERÇO** o cargo/função pública, conforme documentação (horário, locais) em anexo, para fins de verificação de compatibilidade de horário.

Local e Data

Assinatura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1836

Página 14 de 19



Prefeitura Municipal de Cafelândia

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, declaro para fins em atendimento ao disposto no § 10 do artigo 37 da Constituição Federal e da Emenda nº 20/98, que não percebo proventos de Aposentadoria de Regimes Próprio da Previdência Social.

Local e Data

Assinatura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1836

Página 15 de 19



Prefeitura Municipal de Cafelândia

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 006/2026

Ana Lúcia Garcia Parro, RG [REDACTED], Diretora Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, convoca os docentes (PEB II) classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025 – interessados em ministrar aulas de Educação Infantil e Ensino Fundamental nas Escolas Municipais de Cafelândia, para participarem da sessão de atribuição de aula/classes a realizar-se como segue:

U.E.	Tipo de Ensino	PERÍODO	Educação Física
			Hora Aula
EMEB Prof.ª Cynira Vendramel	Educação Infantil	Tarde	6
Total Geral			6

Outras Informações:

- **LOCAL DA ATRIBUIÇÃO:** Diretoria Municipal de Educação (Rua João Pacheco, 76 – Centro)
- **DATA:** 05/02/2026 (QUINTA-FEIRA)
- **HORÁRIO:** 9 horas
- **O docente deverá apresentar:**
 - declaração oficial e atualizada de seu horário de trabalho, inclusive com a(s) HTPC/ ATPC, contendo a distribuição das aulas pelos turnos e pelos dias da semana.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS:

- CÉDULA DE IDENTIDADE (R.G.) (XEROX)
- CPF (XEROX)
- CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO, SE SOLTEIRO(A) - (XEROX)
- TÍTULO DE ELEITOR (XEROX)
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO NAS DUAS ÚLTIMAS ELEIÇÕES (XEROX) OU CERTIDÃO EMITIDA PELO TSE.
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (se do sexo masculino) – (XEROX)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir) – (XEROX)
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS - (XEROX)

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1836

Página 16 de 19



Prefeitura Municipal de Cafelândia DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- FREQUÊNCIA ESCOLAR DO(S) FILHO(S) DE 7 A 14 ANOS
- CPF DOS DEPENDENTES (XEROX)
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, EXPEDIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DA REGIÃO DE SEU MUNICÍPIO (ORIGINAL);
- CARTEIRA DE TRABALHO (ORIGINAL OU DIGITAL)
- CARTEIRA DE TRABALHO (XEROX DA PÁGINA DA FOTO E DO VERSO DA FOTO)
- CARTÃO PIS/PASEP (XEROX)
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO (conta de água, luz ou telefone com no máximo 02 meses da expedição) - (Xerox)
- Certificado Pedagogia ou Normal Superior (PEBI)- XEROX
- Certificado de Licenciatura na área de atuação (PEB II) – XEROX
 - Obs.: PEB II – Educação Física – comprovante de registro junto ao CREF
- 01 FOTO 3X4 RECENTE (FUNDO BRANCO)
- ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IRPF OU RECADASTRAMENTO DO CPF
- EXAME ADMISSIONAL (atestado de saúde expedido pelo Órgão Municipal de saúde ou Privado – segundo a NR 07, norma do Ministério do Trabalho que rege a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional, após a liberação, o ASO é válido – de acordo com a NR 04 – e por 135 dias para as de grau de risco 1 e 2.); **O exame admissional poderá ser entregue no ato da atribuição ou posterior, mas o Professor não iniciará as aulas, antes de entregá-lo.**
- DECLARAÇÃO QUE NÃO PERCEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA DE REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO § 10, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98 (MODELO ANEXO II);
- DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO, DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA NA ESFERA MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL (MODELO ANEXO I).
- NÚMERO DE CONTA BANCÁRIA DO BRADESCO (CASO POSSUA).

OBS.: OS DOCUMENTOS SOMENTE SERÃO ACEITOS SE APRESENTADOS EM SUA TOTALIDADE.

Cafelândia (SP), 03 de fevereiro de 2026.

Ana Lúcia Garcia Parro
Diretora Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1836

Página 17 de 19



Prefeitura Municipal de Cafelândia DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CARGO PÚBLICO (ACÚMULO)

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, declaro para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

NÃO EXERÇO e **NUNCA EXERCI** cargo/função pública em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, ou municipal. Caso venha a assumir vínculo nestas condições, assumo o compromisso de Comunicar ao Recursos Humanos desta Prefeitura no prazo máximo de 5(cinco) dias.

NÃO EXERÇO, mas já **EXERCI** cargo/função pública em caráter permanente ou temporário e apresento a documentação de exoneração em anexo.

EXERÇO o cargo/função pública, conforme documentação (horário, locais) em anexo, para fins de verificação de compatibilidade de horário.

Local e Data

Assinatura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1836

Página 18 de 19



Prefeitura Municipal de Cafelândia DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, declaro para fins em atendimento ao disposto no § 10 do artigo 37 da Constituição Federal e da Emenda nº 20/98, que não percebo proventos de Aposentadoria de Regimes Próprio da Previdência Social.

Local e Data

Assinatura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1836

Página 19 de 19

Segurança Pública

Notificações de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ: 46.186.375/0001-99

Data: 03/02/2026 Hora: 12:53

AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200 - PARTE ALTA - CAFELÂNDIA/SP

Telefone: (14)3556-8000

Tel.Móvel:

Folha: 0001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619 de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade COORDENADORIA DE TRÂNSITO DE CAFELÂNDIA localizado a AVENIDA JACOB ZUCCHI Nº 200 - CENTRO - CAFELÂNDIA SP, CEP: 16.503-000.

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
T0000000040	FML0451	22/01/2026	7633-1
T0000000041	EQQ0A98	23/01/2026	7366-2
T0000000042	BDX8C98	26/01/2026	7366-2
T0000000043	EZQ6828	26/01/2026	7366-2